



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 - CIS-IVAIPORÁ CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá - através da Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 17/2023, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março de 2023, edição 1138, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, torna público a realização do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE**, para prestação de serviço conforme a necessidade do programa BRILHANTEMENTE para o exercício de 2023/2024, referidas no item 2 - Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir:

2 - OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais pessoa jurídica da Área da Saúde para a Prestação de Serviços Ambulatoriais, com fulcro no artigo 79, II da Lei n. 14.133/2021, a serem realizados no Ambulatório AME, conforme a necessidade do programa BRILHANTEMENTE e de acordo com os serviços e valores oriundos da Tabela de Valores, Resolução 25/2023 publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, no dia 28 de setembro de 2023, edição nº 1240, conforme consta no Anexo I e Anexo II deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 115,00
02	CONSULTA EM PSICOLOGIA	R\$ 40,00
03	CONSULTA EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 40,00
04	CONSULTA EM NUTRIÇÃO	R\$ 40,00
05	CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 40,00
06	CONSULTA EM FONOAUDILOGIA	R\$ 40,00
07	CONSULTA COM EDUCADOR FÍSICO	R\$ 40,00
08	INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 70,00
09	INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL	R\$ 40,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



10	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 79,20
11	APLICAÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS	R\$ 120,00 (valor por sessão)
12	RELATÓRIO FINAL SOBRE APLICAÇÃO DOS TESTES	R\$ 120,00 (valor por sessão)
13	SESSÃO DE TERAPIA INDIVIDUAL POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 80,00 (valor por sessão)
14	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS - ESPECIALISTA	R\$ 38,00
15	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS - MESTRE	R\$ 48,00
16	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS - DOUTOR	R\$ 58,00

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do Credenciamento 2023/2024 os profissionais nas áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, ou legislações congêneres.

3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrem o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ.

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS- IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



4.2 - Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de ineligibilidade a ser realizado.

4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2023/2024 a partir do dia 02/10/2023, com previsão de processo de ineligibilidade para OUTUBRO de 2023.

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet - www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÁ.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

EMPRESA INTERESSADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigência do artigo 12, IV da Lei 14.133/2021.

6.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Anexos III, IV e V em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



b) Registro comercial em caso de empresa individual, e Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Alvará de licença para funcionamento;

e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;

l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

6.3 - PROFISSIONAIS ATUANTES

a) Anexos III, IV, V em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;

c) CPF dos profissionais atuantes;

d) Comprovante de residência dos profissionais atuantes;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;

f) Número de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes

g) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso);

h) Certificado de especialidade na área pretendida, (residência médica e ou certificado de especialidade com no mínimo 360 horas), quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso).

i) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

j) Cartão Nacional do SUS.

k) Comprovação de vínculo de todos os profissionais com a empresa;

k1) Profissional da saúde: sócio proprietário ou cotista, em caso de exercer direção técnica da empresa, cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou última ata de eleição da diretoria devidamente registrada no órgão competente;

k2) Profissional da saúde, com vínculo empregatício com a empresa, cópia do registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados;

k3) Profissional da saúde, credenciado ou prestador de serviço autônomo, com vínculo contratual com a empresa; cópia do contrato de prestação de serviço ou termo de declaração conforme anexo VI;

OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.

6.4 - Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.5 - São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no item 6.2 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÁ - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



§1º. Quanto aos itens que eventualmente não possuírem media histórica, por se tratar de nova inclusão, aplica-se art. 82, §3º, I, e §2º, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, o registro de preço se dará sem indicação de quantitativo, mas com indicativo de valor máximo da despesa que lhes suportará, podendo ser suplementada, em excesso de arrecadação a partir do crédito antecipado por partes dos entes Consorciados demandantes.

§2º. O quantitativo estimado traduz a expectativa de contratação do CIS para o período em questão, de forma que eventuais atas de registro de preços não geram qualquer direito adquirido à contratação, como dispõe o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

§3º. Diante da impossibilidade de se prever a quantidade de credenciados, além de se tratar de contratação dependente de critério de seleção de terceiros art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021), as atas de registro de preços serão celebradas tendo por limite máximo a expectativa total de contratação prevista.

7.7. Caberá ao interessado no credenciamento apresentar PROPOSTA nos exatos moldes disponibilizados pelo CIS/IVAIPORÁ, indicados no Anexo III, no endereço eletrônico www.cisivaipora.com.br aba CHAMAMENTO PÚBLICO, pasta referente a 2023, a fim de facilitar o preenchimento.

§1º. O fornecedor interessado poderá alterar apenas e tão somente as colunas relativas ao quantitativo oferecido e, por consequência, quanto ao valor máximo a ser registrado.

§2º. Quantitativos propostos superiores ao limite máximo de contratações serão desconsiderados, sendo adotado como limite máximo o valor fixado pelo CIS no modelo de Anexo 01.

§3º. Permite-se a proposta cujo quantitativo seja inferior à expectativa de necessidade prevista.

7.8 - Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.9 - A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ não significa contratação imediata.

7.10 - Caso os serviços objeto desta contratação viem a ser prestados por empregado do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, fica dispensada a contratação de profissional na especialidade, salvo apenas para as contratações em que o mesmo, seja insuficiente para atender as demandas dos municípios consorciados.

8 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



8.1 - Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão de Contratação.

8.2 - O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, informando o dia, vinculando ao chamamento referente, e a especialidade da apresentação da referida documentação.

9 - DA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA:

9.1 - A contratação será efetuada por meio de processo de ineligibilidade, de acordo com art. 74, IV da Lei 14.133/2021, mediante Registro de Preços, nos termos do Artigo 82, §6º da Lei 14.133/2021.

9.2 - Estando regular a documentação apresentada, será celebrada Ata de Registro de Preços para fornecimento dos serviços ora contratados.

9.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se houver saída disponível para tanto, bem como se assim convençionarem as partes, mediante a lavratura do Termo Aditivo.

9.4 - A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, de acordo com Resolução nº25/2023 com valores referenciais para 2023 conforme publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, no dia 28 de setembro de 2023, edição nº 1240, que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

10.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2023/2024.

10.3 - Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para o exercício de 2023/2024.

10.4 - O Prazo de execução será entre 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saída disponível para a referida prorrogação.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



11 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

11.1 - O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo, contudo, ocorrer a exclusão ou inclusão de novos procedimentos na tabela, a qualquer momento, desde que, através de resolução publicada no Órgão de imprensa oficial do CIS, após aprovação da CRESEMS e do Conselho de Prefeitos.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O prestador de serviço credenciado pelo CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

12.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Devem ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

13.2 - Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

13.3 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



13.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

13.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÃ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consórcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

13.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

13.7 – O valor disponível estimado para a realização dos serviços será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões).

13.8 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 31 - 02.003.10.302.0002.2010.3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÃ;

14.2 - Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

14.3 - Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporã, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

14.4 - Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

14.5- A equipe credenciada deverá participar de reuniões para discutir casos clínicos, com data programada pela equipe do BRILHANTEMENTE.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



14.6- Respeitar os horários das consultas, considerando a pontualidade para inícios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferências colocados pela equipe de atendimento e/ou Coordenação do AME.

14.7- Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS.

14.8- Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda.

14.9- É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.

14.10- Seguir a Norma Técnica nº 01/2023 e 02/2023 do QUALICIS, publicada no diário oficial do CIS, edição 1101 do dia 13 de janeiro de 2023.

15 – RECURSOS

15.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÃ pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica eleito o foro da cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

16.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Tabela de Valores

b) Anexo II - cronograma

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



- c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo declaração de idoneidade;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- f) Anexo VI- Declaração de Vínculo do corpo clínico clinica/hospital
- g) Anexo VII – Ata de Registro de Preço.

Ivaiporã, 27 de SETEMBRO de 2023.

Presidente da Comissão de Contratação
Natasha Mayara Vieira

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



ANEXO I

SERVIÇOS VINCULADOS AO BRILHANTEMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 115,00
02	CONSULTA EM PSICOLOGIA	R\$ 40,00
03	CONSULTA EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 40,00
04	CONSULTA EM NUTRIÇÃO	R\$ 40,00
05	CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 40,00
06	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 40,00
07	CONSULTA COM EDUCADOR FÍSICO	R\$ 40,00
08	INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 70,00
09	INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL	R\$ 40,00
10	ELETRORRENOGRAMA EM VIGILIA/SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 79,20
11	APLICAÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS	R\$ 120,00 (valor por sessão)
12	RELATÓRIO FINAL SOBRE APLICAÇÃO DOS TESTES	R\$ 120,00 (valor por sessão)
13	SESSÃO DE TERAPIA INDIVIDUAL POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 80,00 (valor por sessão)
14	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – ESPECIALISTA	R\$ 38,00
15	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – MESTRE	R\$ 48,00
16	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – DOUTOR	R\$ 58,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



ANEXO II - CRONOGRAMA BRILHANTEMENTE

21/09/2023	ASSEMBLEIA: Validar os novos procedimentos e autorização de abertura de chamamento
26/09/2023	Publicação da ata de assembleia no site do CIS
28/09/2023	Publicação de resolução aprovando inclusão de procedimentos e autorizando chamamento
29/09/2023	Publicação do chamamento novo do BRILHANTEMENTE
29/09/2023	Faturamento e pagamento do mês anterior dos contratos vigentes.
30/09/2023	Rescisão dos contratos vinculados ao chamamento anterior 07/2023
02/10/2023	Fica autorizado envio de documentos de prestadores para o novo chamamento.
02/10/2023	Credenciamento de fornecedores
04/10/2023	Criação e Liberação de acesso dos novos fornecedores no IDS
09/10/2023	Abertura de agenda
09/10/2023	Início dos atendimentos

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



ANEXO III TABELA DE VALORES ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2023 TIMBRE DA EMPRESA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporã
O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE - Chamamento público nº. 12/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP: FONE COMERCIAL: CELULAR:

MUNICÍPIO: UF

DADOS BANCARIOS: OBRIGATORIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

PROCEDIMENTO CONFORME ANEXO I	QUANTIDADE	VALOR PROCEDIMENTO

DIAS DE ATENDIMENTOS: LOCAL DE ATENDIMENTO

NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÃO SERVIÇOS	CPF	RG:	CRM Nº	TELEFONE DO PROFISSIONAL

Local / data/ ano
Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área de saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expresso da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÃ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expresso da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE 2023

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO CORPO CLÍNICA

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – PR.

A empresa,

Razão Social,

CNPJ:

DECLARA:

Para os devidos fins de credenciamento, que os profissionais abaixo relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM Nº	ESPECIALIDADE

Ivaiporã, dia/mês/ano.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO» PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº 02.586.919/0001-497...

1. OBJETO «Objeto» A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual atendimento dos seguintes procedimentos, consultas ou serviços abaixo especificados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas e pactuadas entre o CIS e EMPRESA CREDENCIADA são as que seguem:

3. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja sido disponível para a referida prorrogação.

4. DO VALOR O valor global da presente ata é de R\$ «Valor_Contratado».

5. DO PAGAMENTO O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS-IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



transfêrencia em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

5.1 - Deverá o fornecedor encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

5.2 - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 12/2023 poderão sofrer exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado, bem como poderão ser incluídos novos procedimentos a critério da administração do CIS, sendo que nestes casos poderá o fornecedor manifestar seu interesse em atender o novo serviço vinculado pelo CIS.

5.4 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

5.5 - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA « Dotação_Completa»

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONSÓRCIO se compromete a:

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA fica obrigada a:

11. CONDICÕES GERAIS 11.1 - E expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios concorrenciais ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar condições particulares para realização dos mesmos.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



11.3 - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avançadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

12 - DO FORO Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam a presente Ata, após lida e achada conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CONTRATADA:

«Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: NOME: RG: NOME: RG:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Año_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Año_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: « Dotação_Completa»

« Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS «Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



k) Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade e a prioridade dos atendimentos com os respectivos horários intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS. l) Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (DS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS. m) Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda. n) E de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de «NOTIFICAÇÃO DE RESCITA A», controle de entapentes e psicotropicos, a retirada no diário responsável 22º Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma. o) Seguir a Norma Técnica nº 01/2023 e 02/2023 do QJUALCIS, publicada no diário oficial do CIS, edição 1101 do dia 13 de janeiro de 2023.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão da presente ata: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas ora estipuladas; b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CIS; c) A subcontratação total ou parcial do objeto da ata, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução desta; d) Declaração de insolvência civil; e) A dissolução da sociedade; f) O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CREDENCIADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

10. DAS PENALIDADES Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, submeter-se-á a CREDENCIADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades, na forma do artigo 159 da Lei nº 14.133/2021: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data em que foram aplicadas.

11. CONDICÕES GERAIS 11.1 - E expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios concorrenciais ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar condições particulares para realização dos mesmos.

11.2 - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum dia, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



PORTARIA 436/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Prorroga prazo para conclusão da Sindicância nº 01/2023 Procedimento Administrativo nº 11/2023 instaurado através da Portaria nº 382/2023 de 17 de Agosto de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Prorroga prazo para conclusão da Sindicância nº 01/2023 - Procedimento Administrativo nº 11/2023, instaurado através da Portaria nº 382/2023 de 17 de Agosto de 2023, justificando a impossibilidade de concluir o mesmo até o dia 01 de Outubro de 2023, haja vista a necessidade de se realizar junta médica a fim de tornar possível a conclusão da Sindicância.

Art. 2º. Fica mantida a Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria nº 382/2023, a qual passará a ter novo prazo para conclusão da Sindicância 01/2023, sendo o mesmo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do término do prazo exposto no artigo 144 e 145, da Lei Municipal 256/2001.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 29 de Setembro de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal

Roseli Aparecida Godói Rodrigues Secretária de Assistência Social

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E OBJETO DO CONTRATO Nº 040/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTEGRADORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 040/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACREDITADA DOS MUNICÍPIOS CONCORRENCIAIS DO CIS-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Biglioglio Rocha, 903, Triunfo, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.292.943/0001-22, com sede na Rua Vicente Machado, nº 997, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP: 85.010-200, neste ato representada pela Sr. Leônidas Condeiro Virmond, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 040/2023, celebrado em 07 de fevereiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 040/2023 visando modificação do valor contratual em decorrência de inclusão de exames acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica incluído neste contrato os itens relacionados abaixo, cujo impacto no valor total do contrato constitui o montante de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), não ultrapassando o percentual disposto no art. 65, inciso I § 1º.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes items for PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TRÊSÍCIE COM AGULHA FINA, EXAMES EM RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA OSSA DUO ENERGÉTICA DE COLUMNA (VERTÉBRAS LOMBARES), MAMMOGRAFIA BILATERAL, and ESCANOMETRIA.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 19 de Junho de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CLÍNICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA Contratada LEONIDAS CONDEIRO VIRMOND Representante legal

Testemunhas: NOME: RG/CPF: Testemunhas: NOME: RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA CNPJ - 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para seguro de veículos FIAT Argo Trekking 1.3 8V Flex Aut. 0km e Citroen Jumper Minibus 2.2 Turbo 0 km pertencentes a frota Municipal.

DATA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de R\$ 4.685,76 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dddos: 2023.09.29 15:48:53 -03'00'

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone: (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serragem de madeira para serrar madeira do tipo tábuas, prancha, vigas entre outras, a serem utilizadas nos serviços realizados por esta secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a data de 31 de dezembro de 2023.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada.

CONTRATADO: 27.994.442 DANIEL GONCALVES RIBEIRO
CNPJ/MF: 27.994.442/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1100126782260111113390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 01: Contratação de empresa para execução de serviço de serragem de madeira tipo tábuas, prancha, viga entre outros.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 29 de setembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: R\$ 250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serragem de madeira para serrar madeira do tipo tábuas, prancha, vigas entre outras, a serem utilizadas nos serviços realizados por esta secretaria.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, datado de 21/09/2023, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 25/09/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação de mão de obra supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), tendo como contratada a empresa 27.994.442 DANIEL GONCALVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.994.442/0001-57. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 29 de setembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: R\$ 250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

REF: Contratação de empresa especializada no ramo de serragem de madeira para serrar madeira do tipo tábuas, prancha, vigas entre outras, a serem utilizadas nos serviços realizados por esta secretaria.

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 047/2023 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 047/2023, para a aquisição do objeto supramencionado com a 27.994.442 DANIEL GONCALVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.994.442/0001-57, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE:

Nova Tebas, 29 de setembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: R\$ 250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 180/2023
OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de extintores novos, recarga, placas de sinalização e demais acessórios.
VALOR MÁXIMO: R\$ 287.899,55 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 1.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 18/10/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia/#!/grupo/1/Item/1/Item/1?> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990, Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.
PUBLIQUE-SE: DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023
PROCESSO Nº 162/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2023, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pelo Agente de Contratação, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto às empresas REZENDE E ROMAN LTDA, para o Lote 01 no percentual de 42%, e FCC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, para o Lote 2 no percentual de 41%, Lote 3 no percentual de 45%, Lote 4 no percentual de 22,10%, Lote 5 no percentual de 42%.
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Com fulcro no Art. 65, inciso I "B" § 1º da Lei 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 1079/2023, e documentos do processo digital nº 38.089/2023.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TA. CONTRATO 424/2022
INEXIGIBILIDADE 58/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento nas unidades de urgência/emergência do Município de Guarapuava.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 424/2022.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME.
CNPJ - CPF/MF Nº: 19.850.311/0001-78.
VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo na quantidade de horas no lote 1 em 2.160 horas para suporte médico conforme tabela abaixo.
Acréscimo na quantidade de horas no lote 2 em 2.160 horas para suporte médico conforme tabela abaixo.
Acréscimo é de 25%(Vinte e cinco por cento no total de horas), em ambos os lotes, com fulcro no Art. 65, inciso I "B" § 1º da Lei 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 1017/2023, e documentos do processo digital nº 34581/2023.
VIGÊNCIA: 25/11/2023.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ELOY TRANSPORTES RODOVÁRIOS - EIRELI.
CNPJ - CPF/MF Nº: 12.865.321/0001-38.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIANO ELOY OPUKIEWICZ
OBJETO DO ADITIVO - DO ACRÉSCIMO E DOS VALORES.
Com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1.050/2023, ACRESCENTA-SE 05 (cinco) dias ao contrato em epígrafe.
Devido ao acréscimo de dias, o valor contratual terá o aumento de R\$ 2.671,35 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento).
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 221/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de ferramentas BIM E CAD, através de aquisição de licenças de softwares.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA CRISTINA CASSIM.
CNPJ: 66.582.784/0001-11.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 322/2023.
CONTRATADA: RENITA BERLEZ BUDAL.
CNPJ Nº: 49.709.450/0001-47.
VALOR TOTAL: R\$ 43.160,00 (Quarenta e três mil, cento e sessenta reais).
ATA Nº: 323/2023.
CONTRATADA: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 04.012.987/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 355.904,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatro reais).
ATA Nº: 324/2023.
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ Nº: 37.952.094/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 36.740,00 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais)
ATA Nº: 325/2023.
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP.
CNPJ Nº: 14.156.887/0001-16.
VALOR TOTAL: R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 326/2023.
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ Nº: 47.515.013/0001-67.
VALOR TOTAL: R\$ 96.825,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
ATA Nº: 327/2023.
CONTRATADA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 30.563.577/0001-72.
VALOR TOTAL: R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
ATA Nº: 328/2023.
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71.
VALOR TOTAL: R\$ 3.535,00 (Três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
ATA Nº: 329/2023.
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ Nº: 84.949.668/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
ATA Nº: 330/2023.
CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA - ME.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
ATA Nº: 331/2023.
CONTRATADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 45.471.842/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais).
ATA Nº: 332/2023.
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ Nº: 19.633.424/0001-11.
VALOR TOTAL: R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 333/2023.
CONTRATADA: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA.
CNPJ Nº: 34.581.735/0001-78.
VALOR TOTAL: R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais).
ATA Nº: 334/2023.
CONTRATADA: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 07.547.454/0001-26.

PREGÃO Nº 203/2021

OBJETO DO TERMO - DA TRANSFERÊNCIA.
TRANSFERÊ-SE da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo 04 (quatro) Licenças no valor unitário de R\$ 10.937,41 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
TRANSFERÊ-SE da Secretaria de Trânsito e Transportes para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo 01 (uma) Licença no valor unitário de R\$ 10.937,41 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
TRANSFERÊ-SE da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 01 (uma) Licença no valor unitário de R\$ 10.937,41 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com pedido e anulação em anexo ao Processo Digital nº 35.759/2023.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2023
PREGÃO Nº 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: OSMAR KENDRICK DE CAMARGO - ME.
CNPJ - CPF/MF Nº: 12.474.863/0001-80.
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR KENDRICK DE CAMARGO.
OBJETO DO ADITIVO - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO.
Com fulcro no art. 65 inciso I da Lei Federal nº 8666/93, SUBSTITUI-SE o VEÍCULO da ROTA 312 lote 187 do contrato em epígrafe, o qual passará a valer da seguinte forma:
Lote Rota Veículo Placa RENAVAL Chassi
187 312 VW/KOMBI ESCOLAR 2010/02H1 EA9BE02 00228138000 9BWMF07X7B9P006171
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JANETE LACH FERREIRA & CIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: JANETE LACH FERREIRA.
CNPJ - CPF/MF Nº: 07.848.629/0001-35.
OBJETO DO ADITIVO - DO ACRÉSCIMO, DOS VALORES E FISCALIZAÇÃO:
Com fulcro no Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1.044/2023, ACRESCENTA-SE 05 (cinco) dias aos Lotes nº 58 e nº 62 do contrato em epígrafe.
Devido ao acréscimo de dias, o valor contratual terá o aumento de R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezesseis reais) que corresponde a 1,07% (um vírgula sete por cento).
Com fundamento legal no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 ALTERA-SE A GESTORA do contrato em epígrafe, a Sra ANA PAULA AMARAL PANIESKI inscrita CPF nº 028.xxx.xxx-16 PELO Sr. ROSMAR JOSE CHAVES inscrito CPF nº 487.xxx.xxx-00, FISCAL a Sra. TATIELI APARECIDA ZEVIRKOSKI inscrita CPF nº 026.xxx.xxx-54 PELO Sr. JOSE LUIZ DE CAMARGO, inscrito CPF nº 029.xxx.xxx-62.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R\$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 335/2023.
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 05.340.008/0001-89.
VALOR TOTAL: R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 336/2023.
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ Nº: 29.178.366/0001-37.
VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
ATA Nº: 337/2023.
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL NORDESTE FILIAL LTDA.
CNPJ Nº: 45.258.432/0002-16.
VALOR TOTAL: R\$ 42.860,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nos ginásios de esportes sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 86/2023.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO FERNANDO GIRARDI.
CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-20.
OBJETO DO ADITIVO:
Com fulcro no art. 57 § 1º, inciso III e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 1.008/2023 e processo digital nº 33.550/2023, prorrogar-se o prazo de execução do contrato em epígrafe da data de 07/09/2023 a 06/12/2023 e a vigência do contrato de 06/11/2023 a 05/03/2024.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/2022
DISPENSA Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para recuperação e readequação do Viaduto da Avenida Araújo de Mattos Leão, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 443/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO FROSSARD PENTEADO.
CNPJ Nº: 10.xxx.xxx/0001-06.
OBJETO DO ADITIVO:
Acréscimo no valor do contrato de R\$ 215.293,21 (Duzentos e quinze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) em um percentual de 14,58% (Quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do contrato atualizando o valor do contrato de R\$ 1.475.832,31 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), para o valor de R\$ 1.691.125,52 (Um milhão seiscentos e noventa e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo nº: 084/2023
HOMOLOGAÇÃO
O Chefe de Divisão de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria de nomeação 181/2023, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CISPRS E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLOHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL.
Empresas vencedoras valor total: R\$489.979,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais). LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (44134704000122) com os lotes: 2.22, 81, 94, 114, 121, 126, 127, 129, 154, 161, 175, 188 e 209 no valor total de R\$19.718,40 (dezenove mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). META FARMACEUTICA LTDA (42492553000170) com os lotes: 55, 66 e 153 no valor total de R\$4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149) com os lotes: 31, 32, 61, 79, 177, 180, 184, 205 e 207 no valor total de R\$15.654,60 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11608767000185) com os lotes: 9, 15, 77, 85 e 123 no valor total de R\$1.546,00 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais). MDG COMERCIAL LTDA (19423875000124) com os lotes: 7, 11, 12, 17, 19, 23, 40, 41, 42, 44, 53, 65, 67, 68, 73, 74, 78, 101, 128, 134, 141, 145, 147, 158, 162, 166, 167, 168, 170, 171, 172 e 195 no valor total de R\$39.708,10 (trinta e nove mil e setecentos e oito reais e dez centavos). FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (4877881000100) com os lotes: 21, 49, 90, 92, 99, 105, 106, 191, 193 e 206 no valor total de R\$39.444,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (0065648000139) com o lote: 1 no valor total de R\$127.875,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (013283500159) com os lotes: 5, 10, 13, 18, 25, 27, 34, 51, 55, 59, 60, 75, 82, 85, 86, 88, 89, 91, 100, 103, 105, 109, 111, 113, 116, 117, 130, 133, 135, 139, 148, 149, 157, 164, 169, 187, 196, 197 e 198 no valor total de R\$56.365,90 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DURORM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48358182001184) com os lotes: 3, 47, 54, 57, 102, 165, 174 e 175 no valor total de R\$25.568,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais). LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (24223536000198) com os lotes: 4, 24, 26, 33, 35, 38, 39, 48, 58, 83, 93 e 110 no valor total de R\$74.343,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais). M2Z DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (4783919000115) com os lotes: 116, 29, 30, 69, 70, 76, 98, 112, 115, 124 e 125 no valor total de R\$75.066,00 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais).

Guarapuava, 29 de setembro de 2023

KLEISSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CISPRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciooisrs@gmail.com